



## Inscrição Normal

Realizada no 1º e o 2º dia útil de cada mês, para início de atendimento no 1º dia útil do mês subsequente, observando as carências contratuais (quando houver).

## Inscrição Imediata

Realizada até 30 dias corridos da data do evento (posse, nascimento e casamento) para atendimento imediato e sem carência, mediante depósito do valor *pro rata* da mensalidade correspondente ao plano.

Fale Conosco

De Segunda à Sexta das 9h às 17h



(61) 3527-7267



pro-tcu@tcu.gov.br



SAFS Quadra 4 lote 1  
Anexo III do TCU sala S34  
70.042-900 Brasília - DF

# Documentação

Para adesão aos planos

### TITULAR

1. Documento de Identidade e CPF;
2. Contra Cheque ou Crachá ou Termo de Posse;
3. Comprovante de Residência.

### CONJUGE OU COMPANHEIRO (A)

1. Documento de Identidade e CPF;
2. Certidão de Casamento - quando casado (a) ou
3. Certidão de Coabitação ou Escritura Pública de União Estável - quando companheiro (a).

### FILHO MENOR DE 18 ANOS

1. Certidão de Nascimento e CPF;
2. Documento de Identidade, *se houver*.

### FILHOS DE ATÉ 39 ANOS SEM ECONOMIA PRÓPRIA

1. Documento de Identidade e CPF;
2. Comprovante de Residência;
3. Carteira de Trabalho (cópia das páginas da assinatura/foto do Portador e do verso; e das páginas do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco) ou Comprovante de dependência para fins de Imposto de Renda (página da Declaração IRPF onde conste o nome do dependente);
4. Declaração do titular de que o dependente não possui rendimento superior a dois salários mínimos e vive sob sua dependência econômica exclusiva.

### MENOR SOB GUARDA, TUTELADO OU ADOTADO

1. Certidão de Nascimento;
2. Documento de Identidade e CPF - se houver;
3. Comprovante de guarda judicial provisória ou
4. Termo Judicial de Tutela ou
5. Escritura de Adoção devidamente averbada no Registro Civil;
6. Comprovante de dependência para fins de Imposto de Renda (página da Declaração IRPF onde conste o nome do dependente) e
7. Declaração do titular de que o dependente não possui rendimento superior a dois salários mínimos e vive sob sua dependência econômica exclusiva.

### GENITOR

1. Documento de Identidade e CPF;
2. Comprovante de Residência;
3. Comprovante de dependência para fins de Imposto de Renda (página da Declaração IRPF onde conste o nome do dependente) e
4. Declaração do titular de que o dependente não possui rendimento superior a dois salários mínimos e vive sob sua dependência econômica exclusiva.
5. Declaração fornecida pelo INSS de que o dependente é ou não beneficiário daquele órgão, devendo, em caso afirmativo, ser informado o valor do benefício (não será aceito o extrato de depósito).

### ENTEADO

1. Certidão de Nascimento, documento de identidade e CPF;
2. Certidão de casamento ou Escritura Pública de União Estável com o (a) genitor (a);
3. Comprovante de dependência para fins de Imposto de Renda (página da Declaração IRPF onde conste o nome do dependente) e
4. Declaração do titular de que o dependente não possui rendimento superior a dois salários mínimos e vive sob sua dependência econômica exclusiva.

### IRMÃO INVÁLIDO

1. Documento de Identidade e CPF;
2. Prova da mesma residência;
3. Comprovante de dependência para fins de Imposto de Renda (página da Declaração IRPF onde conste o nome do dependente);
4. Declaração do titular de que o dependente não possui rendimento superior a dois salários mínimos e vive sob sua dependência econômica exclusiva e
5. Laudo do perito comprovando a invalidez.

A cópia da documentação deve ser anexada ao **Formulário de Inscrição**, de acordo com a Operadora, disponível no Atendimento do Pro-TCU e/ou no site: [www.protcu.com.br](http://www.protcu.com.br) / Associados / Formulários